



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 - HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 – PROTOCOLO Nº 3.963/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ESTUDO DE CARGA PARA APROVAÇÃO JUNTO A CPFL, INSTALAÇÃO DE POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO 150KVA – PADRÃO CPFL E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO PREDIAL.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, em sala de reuniões desta Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, **Diana Zanchin Presidente; Luis Fernando Pacheco da Costa, Dayse de Gaspari Pereira e Marcela Maciel Vilares, Membros**. De proêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Iniciados os trabalhos, procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentados pelas licitantes, e desta feita a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: I) licitante **TOP POWER ENGENHARIA LTDA** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, no que concerne a qualificação técnica (item 7.1.4.4.3 – não indicou o responsável técnico) nos termos exigidos no edital; e II) licitante **VERGUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, no que concerne a qualificação técnica (itens 7.1.4.2,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.1.4.3, 7.1.4.4 – Atestados de capacidade técnica não guardam similaridade com o objeto do certame e não estão registrados na entidade profissional competente e item 7.1.4.4.3 – não indicou o responsável técnico) nos termos exigidos no edital. Com efeito, a Comissão de Licitações, em v.u., decide pela INABILITAÇÃO das licitantes **TOP POWER ENGENHARIA LTDA** e **VERGUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA**, por não apresentarem documentação correta referente ao Envelope nº 01 (Habilitação). Desta forma, tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes e a necessidade de se preservar a ampla competitividade, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei de licitações, para apresentação de nova documentação, dando assim oportunidade para a participação de todas as licitantes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Marcela Maciel Vilares

Membro

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Dayse de Gaspari Pereira

Membro